ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 010/2020

Aditivo ao Termo de Fomento n.º 010/2020, firmado entre o município de Tapejara e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapejara – APAE.

PRIMEIRO ADITANTE: O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.615.449/0001-42, com sede na Rua do Comércio, n.º 1468, Centro, na cidade de Tapejara – RS, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **EVANIR WOLFF**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 453.376.750-87 e RG sob o n.º 3017284674, residente e domiciliado na cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul.

SEGUNDO ADITANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPEJARA – APAE, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.169.160/0001-51, estabelecida na Rua Luiz Costa, n.º 293, na cidade de Tapejara - RS, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. **MARISTELA SPAGNOL RECH**, brasileira, casada, portadora do RG sob o n.º 4019273798 e CPF sob o n.º 51.390.800-87, residente e domiciliada na cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul.

CONSIDERANDO o estado de Calamidade Pública em virtude da Pandemia da COVID-19, com a interrupção dos atendimentos e atividades presenciais na APAE de Tapejara;

CONSIDERANDO a possibilidade de alteração do Plano de Trabalho, conforme Cláusula Décima Segunda do Termo de Fomento n.º 010/2020, por meio de Termo de Aditamento.

RESOLVEM as partes acima qualificadas, por meio deste e com base na Lei Federal n.º 13.019/2014, **ADITAR** o Termo de Fomento n.º 010/2020, o qual tem como objeto "a concessão de auxílio para custeio de parte das despesas com o

atendimento socioassistencial a pessoas com deficiência intelectual e múltipla de zero ano a idade adulta no Município de Tapejara", ficando alterado o prazo de execução constante do Plano de Trabalho, cujo término passa a ser nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O prazo de execução das Metas e Fases constantes do Plano de Trabalho, do Termo de Fomento n.º 010/2020 é prorrogado por mais 24 (vinte e quatro meses), a contar de 1.º de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA. Todos os demais itens constantes do Plano de Trabalho e cláusulas e condições anteriormente firmadas através do Termo de Fomento n.º 010/2020, permanecem inalteradas, ratificado-se em sua eficácia e vigência, obrigando as partes à sua observância e cumprimento.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA,
Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2021.

EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal de Tapejara

Maristela S. Rech
MARISTELA SPAGNOL RECH
Presidente
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapejara

TESTEMUNHAS:

CPF: 83491236053

CPF: